

### **Resolução nº 001/2021**

**Súmula:** Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao segundo semestre do ano de 2019 – julho à dezembro.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº 1359/2004 de 02 de julho de 2004, e conforme a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2021, ata nº 02/2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao segundo semestre do ano de 2019 – julho à dezembro.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa do motivo do saldo estar maior ou igual a 50% do recurso recebido, tendo em vista, que os itens do plano de ação, aprovados por esse conselho se encontravam em trâmites licitatórios.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 02 de março de 2021.

**Rozilda de Cacia Lemes do Nascimento**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI